



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO TECNOLOGIA, GESTÃO E SAÚDE OCULAR

EDITAL PUBLICAÇÕES PPG - TEC SAÚDE OCULAR N. 2143258/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA, GESTÃO E SAÚDE OCULAR DO DEPARTAMENTO DE OFTALMOLOGIA E CIÊNCIAS VISUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**

*Programa reconhecido de acordo com o disposto na Portaria MEC nº 270 de 09/04/2013 (DOU de 10/04/2013), com renovação de reconhecimento pela Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019 (DOU de 18/03/2019)*

Este edital visa a realização do processo seletivo para o preenchimento das vagas do **Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular**, em nível de mestrado (ME) para o primeiro semestre letivo de 2024, seguindo as Resolução Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGPq) nº 2 de 27/08/2020.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1.** O **Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular** comunica a abertura das inscrições para o processo de seleção de candidatos para o segundo semestre letivo de 2024.

**1.2.** Este processo seletivo será realizado de forma presencial nas dependências da Escola Paulista de Medicina. O curso é presencial, com algumas disciplinas que podem ser oferecidas parcial ou totalmente em ambiente virtual.

**1.3.** Informações sobre este processo seletivo ficarão disponíveis nas páginas do processo seletivo do programa (<https://pg.oftalmodapaulista.com.br/mp/edital/>).

**2. DOS CANDIDATOS**

**2.1.** Candidatura ao Mestrado Profissional: poderá se candidatar ao mestrado o candidato diplomado por curso superior reconhecido pelo MEC. Será aceito diploma de graduação de grau tecnológico, bacharel ou licenciatura nas áreas de formação, conforme quadro abaixo.

Administração
Arquitetura e Urbanismo
Artes Visuais
Audiovisual
Biblioteconomia
Biomedicina
Biotecnologia
Ciências Ambientais
Ciências Atuariais

Ciências Biológicas
Ciência da Computação
Ciências Contábeis
Ciência de Dados
Ciências Econômicas
Ciências Físicas e Biomoleculares
Cursos tecnológicos dos eixos constantes no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia assim enumerados: 1. controle e processos industriais, 2. desenvolvimento educacional e social, 3. gestão e negócios, 4. informação e comunicação, 5. infraestrutura, 6. produção cultural e design, 7. produção industrial, 8. segurança, 9. turismo, hospitalidade e lazer.
Design
Direito
Economia
Editoração
Educação Física
Enfermagem
Engenharia
Estatística
Farmácia
Fonoaudiologia
Filosofia
Física
Física Médica
Fisioterapia
Gerontologia
Gestão Ambiental

Gestão de Políticas Públicas
Jornalismo
Letras
Marketing
Medicina
Medicina Veterinária
Nutrição
Odontologia
Pedagogia
Psicologia
Publicidade e Propaganda
Química
Relações Públicas
Relações Internacionais
Saúde Pública
Secretariado Executivo
Serviço Social
Sistemas de Informação
Sociologia
Tecnologia em Informática em Saúde
Tecnologia em Radiologia
Tecnologia Oftálmica
Terapia Ocupacional

2.3. Informações sobre a Área de Concentração estão disponíveis no endereço: <https://pg.ofthalmopaulista.com.br/mp/area-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa/>.

### 3. DAS VAGAS

3.1. O Programa disponibilizará até 18 vagas no total na **Área de Concentração Pesquisa, Gestão, Tecnologia e Saúde Ocular**.

3.2. Para a aprovação do candidato neste processo seletivo e para ingresso no **Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular** não há atribuição de bolsa de estudo.

**3.3.** Todos os candidatos interessados em concorrer às vagas neste processo seletivo deverão proceder a inscrição no site do programa (<https://pg.ofthalmodapaulista.com.br/mp/formulario-inscricao/>), dentro do prazo indicado no cronograma do item 7.

**3.4.** O Programa disponibilizará até 18 vagas no total, e destas serão reservadas 4 (25% do total) vagas para ações afirmativas, conforme Portaria PROPGPQ (Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa) nº 3197/2021.

**3.6.** No ato da inscrição o candidato deverá optar por concorrer às vagas para ações afirmativas ou para ampla concorrência.

**3.7.** Para concorrer às vagas das ações afirmativas, o candidato deverá no ato da inscrição se autodeclarar, através da indicação da categoria a qual corresponde – pessoa negra, quilombola, indígena, com deficiência, com vulnerabilidade socioeconômica – e não poderá alterar a categoria.

**3.8.** A autodeclaração deverá ser oficializada no formulário de inscrição do processo seletivo e será verificada para cada categoria, conforme Portaria PROPGPQ (Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa) nº 3197/2021.

**3.8.1.** Para o candidato que se autodeclarar negro, a categoria será confirmada pela **Banca de Vagas para Ações Afirmativas**, instituída pelo programa para este processo seletivo.

**3.8.2.** O candidato que se autodeclarar quilombola deverá anexar no momento da inscrição no processo seletivo declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

**3.8.3.** O candidato que se autodeclarar indígena deverá anexar no momento da inscrição no processo seletivo cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI ou declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

**3.8.4.** O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá anexar no momento da inscrição no processo seletivo laudo médico dos últimos 12 (doze) meses, com código Classificação Internacional de Doenças (CID), com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado. A documentação comprobatória será analisada pela **Banca de Vagas para Ações Afirmativas** instituída pelo programa para este processo seletivo, de acordo com critérios previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

**3.8.4.1** O candidato com deficiência física/motora deverá apresentar também atestado de Funcionalidade dos últimos 12 (doze) meses, com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número do registro do conselho de classe do médico, fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional que forneceu o atestado.

**3.8.4.2.** O candidato com deficiência auditiva ou surdez deverá apresentar também avaliação audiológica (audiometria tonal liminar) com laudo dos últimos 12 (doze) meses, com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número do registro do conselho de classe do fonoaudiólogo que realizou o exame.

**3.8.4.3.** O candidato com deficiência intelectual ou transtorno do espectro do autismo deverá apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 (doze) meses, com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número do registro do conselho de classe do médico ou psicólogo que forneceu o atestado.

**3.8.4.4.** O candidato com deficiência visual deverá apresentar também exame oftalmológico em que conste a acuidade visual (e a medida do campo visual no caso que for pertinente) dos últimos 12 (doze) meses, com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número do registro do conselho de classe do médico que realizou o exame.

**3.8.5.** O candidato que autodeclarar estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica deverá anexar no momento da inscrição no processo seletivo comprovante de renda e declaração assinada pelo responsável pela renda familiar, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce, renda bruta mensal em reais, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada dependente da renda informada.

**3.9.** As vagas que não forem preenchidas para determinada categoria serão redistribuídas entre as outras categorias. No caso de desistência de candidato aprovado pelas cotas, sua vaga será preenchida pelo próximo da lista de espera na sua categoria, ou de outra categoria na inexistência do anterior.

**3.10.** As vagas serão disponibilizadas entre as categorias conforme tabela abaixo.

CATEGORIA	VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS	PORCENTAGEM
Pessoa negra, quilombola ou com vulnerabilidade socioeconômica	2	50%
Pessoa indígena	1	25%
Pessoa com deficiência	1	25%
Total	4 (25% do total de vagas)	100%

**3.11.** Caso não haja candidatos autodeclarados inscritos ou não haja candidatos autodeclarados com nota mínima para aprovação, essas vagas serão destinadas à ampla concorrência.

**3.12.** Os candidatos autodeclarados participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos em todas as etapas do processo seletivo.

**3.13.** A opção por concorrer às vagas para ações afirmativas não será informada aos avaliadores em nenhuma das etapas.

3.14. A aprovação do candidato neste processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo, sejam ingressantes das vagas de ações afirmativas ou de ampla concorrência, conforme item 3.2. do presente edital.

#### 4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada de 02/05/2024 a 29/05/2024, exclusivamente pelo site do programa (<https://pg.ofthalmodapaulista.com.br/mp/formulario-inscricao/>).

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento. É dever do candidato certificar-se de que todos os campos estão preenchidos e de que toda a documentação requerida foi anexada.

4.3. No ato da inscrição os candidatos devem, obrigatoriamente, seguir as etapas abaixo.

4.3.1. Indicar a **Linha de Pesquisa** em que pretende concorrer a uma vaga do **Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular**.

4.3.2. Indicar o orientador pretendido. No caso de não possuir orientador até o momento, indicar na resposta “sem orientador”.

4.3.2.1. A indicação de um possível orientador não caracteriza vínculo ao candidato, pois

depende do número de discentes por orientador.

4.3.3. Preencher o formulário de inscrição com os dados cadastrais.

4.3.3.1. O candidato poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, lista de aprovados/convocados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames de proficiência e de conhecimentos.

4.3.4. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do candidato e sem acessórios (exceto óculos de grau), recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada.

4.3.4. Anexar documentos descritos no item 5.

4.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato:

- a. O preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais;
- b. Atentar para as demais datas e para as obrigações contidas neste edital.

4.3.5.1. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

4.3.6. Os candidatos deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem na página do processo seletivo do programa (<https://pg.ofthalmodapaulista.com.br/mp/formulario-inscricao/>). O programa utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao processo seletivo.

4.3.7. Após o término do período de inscrição, não será possível alterar nenhuma informação declarada no ato da inscrição, inclusive a **Linha de Pesquisa** selecionada para a participação no processo seletivo.

4.3.8. A homologação da inscrição será divulgada através de uma lista em ordem alfabética, nas páginas do processo seletivo do programa (<https://pg.ofthalmodapaulista.com.br/mp/resultados/>)

4.3.9. No período compreendido entre 10/06/2024 e 14/06/2024 (até cinco dias após cada etapa pela resolução CPGPq 2/2020), o candidato poderá encaminhar recurso referente a inscrições não homologadas, na página do processo seletivo do programa (<https://pg.ofthalmodapaulista.com.br/mp/edital/>).

#### 5. DOS DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos apresentados no ato da inscrição estão listados a seguir e deverão, obrigatoriamente, atender aos seguintes formatos e requisitos.

5.2. O **Pré-Projeto de Pesquisa** deve ser apresentado de maneira clara e objetiva, em língua portuguesa, em formato A4, com margens de pelo menos 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, parágrafo em espaço duplo, texto com fonte de tamanho legível (Arial ou Times New Roman 12 pt, por exemplo), em formato PDF.

5.2.1. O Pré-Projeto deve conter os seguintes itens:

- Nome do Candidato;
- Nível (Mestrado);
- Área de Concentração;
- Linha de Pesquisa;
- Título do Trabalho;
- Resumo (máximo 20 linhas);
- Palavras-chave (3 a 5);
- Introdução;
- Objetivos;
- Justificativa e hipótese;
- Métodos (incluindo a análise dos resultados);

- Cronograma de sua execução;
- Referências bibliográficas.

5.2.2. Caso o candidato possua orientador definido, deve identificá-lo no Pré-Projeto de pesquisa.

5.3. O curriculum vitae deve incluir link do currículo Lattes registrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), em língua portuguesa, em no máximo três páginas, em formato papel A4, com texto com fonte de tamanho legível.

5.3.1. O curriculum vitae deve conter o nome do candidato e as seguintes informações:

- Formação acadêmica e instituição de ensino superior;
- Atividades e experiências profissionais;
- Experiência didática;
- Publicações;
- Participação em Pré-Projetos de pesquisa;
- Participação em eventos;

5.4. Os documentos pessoais aceitos são: documentos de identificação com foto, que contenham o número do RG e do CPF, podendo ser inclusive a CNH. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do passaporte e, no ato da matrícula, cópia do visto de estudante temporário IV e cópia do protocolo do CRNM.

**Observação:** Não serão aceitos outros documentos, como certidão de nascimento, título de eleitor, carteira ou caderneta escolar, carteirinha de estudante. Não serão aceitos documentos de identidade onde conste a expressão “não alfabetizado”.

5.5. Como documentos comprobatórios da formação de nível superior serão aceitos: diploma (frente e verso) ou atestado de conclusão /declaração de previsão de término da graduação ou histórico escolar de graduação.

5.6. Para os candidatos estrangeiros, exceto os candidatos lusófonos, é obrigatória a apresentação de certificado de proficiência em português.

5.7. Serão aceitos certificados emitidos por centros de línguas de instituições públicas de ensino superior (estaduais ou federais), por centros de língua ou pelos consulados dos respectivos países de origem.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo para o **Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular** é composto por duas etapas, de caráter **eliminatório ou classificatório**, nos termos do item 9 deste edital e segundo as datas do cronograma (item 7 do edital).

- 1ª etapa – prova escrita (eliminatória);
- 2ª etapa – avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e entrevista (classificatória);

### 6.2. 1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA) - PROVA ESCRITA

6.2.1. A prova será aplicada em língua portuguesa presencialmente, no dia 01/07/2024 (segunda-feira) e terá duração de 2 horas.

6.2.2. Para a realização da prova, é de total responsabilidade do candidato ter disponível caneta azul ou preta.

6.2.3. O candidato não poderá fazer uso de celular ou smartwatch durante todo o período de realização da prova.

6.2.4. A prova será acompanhada por professores do programa que monitorarão a realização das provas. Esses professores poderão orientar os candidatos sobre questões técnicas e irão reportar à coordenação do programa qualquer ato não previsto no edital.

6.2.5. Atos irregulares durante a execução da prova irão resultar na desclassificação do candidato.

6.2.6. O período de realização da prova será controlado por meio de um cronômetro, e a aplicação será encerrada quando o tempo limite for atingido. Não será permitida nenhuma ação na prova após esse horário.

6.2.7. A prova escrita consistirá em interpretar um texto de natureza científica relacionado à **Área de Concentração** do programa. Na avaliação da **Prova Escrita** serão considerados: pertinência ao enunciado da questão; estrutura de pensamento; capacidade de argumentação com uso de linguagem científica; clareza de expressão, coerência, coesão e concisão textual; domínio da língua portuguesa e correção gramatical.

6.2.8. A **Prova Escrita** de cada candidato será avaliada por dois professores do **Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular**, em sistema de correção cega, garantindo o anonimato do processo de avaliação.

6.2.9. A nota final será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

6.2.10. A nota mínima para aprovação será 6,00 (seis), calculada com duas casas decimais.

6.2.11. Não haverá revisão de provas.

6.2.12. Os candidatos com orientador definido dentre os docentes do **Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular** poderão ser dispensados da prova escrita mediante apresentação de carta de aceite de orientação assinada pelo orientador.

### 6.3. 2ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA) - AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E ENTREVISTA

**6.3.1.** Consiste na avaliação do **Pré-Projeto de Pesquisa e entrevista**. O Pré-Projeto de Pesquisa e a entrevista de cada candidato serão avaliados/realizadas por dois professores do **Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular**.

Na avaliação do **Pré-Projeto de Pesquisa** serão consideradas suas qualidades intrínsecas (fundamentação teórica, metodologia, adequação da linguagem de acordo com as normas da língua e normas acadêmicas) e a pertinência à **Área de Concentração e Linha de Pesquisa** selecionada pelo candidato. Na entrevista serão considerados a explicitação das experiências profissionais e acadêmicas, a familiaridade com a temática proposta no **Pré-Projeto de Pesquisa**, a capacidade de dirimir dúvidas e refletir sobre diferentes aspectos do **Pré-Projeto de Pesquisa**, a organização de argumentação e coerência na exposição de ideias.

a. A nota da 2ª Etapa será ponderada das notas calculadas com duas casas decimais, adotando-se os seguintes pesos:

**Pré-Projeto de Pesquisa (6,00)**

**Entrevista (4,00)**

b. A nota final será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

c. A nota mínima para aprovação será 6,00 (seis), calculada com duas casas decimais.

#### **6.4. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**6.4.1.** A seleção final dos candidatos para preenchimento das vagas oferecidas pelo **Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular** se dará por ordem decrescente das notas finais, considerando as duas casas decimais, até preenchimento do número de vagas estabelecido.

**6.4.2.** A nota final para os candidatos será a média aritmética das notas obtidas nas 1ª e 2ª etapas, calculadas com duas casas decimais.

**6.4.3.** Para os candidatos que se enquadram na condição a que se refere o item 6.2.12., a nota final será a média aritmética das notas obtidas nas 1ª e 2ª etapas.

**6.4.4.** Caso ocorra empate entre as notas atribuídas serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nesta ordem:

a. 1º critério: maior nota da 2ª etapa;

b. 2º critério: maior nota da 1ª etapa.

**6.4.5.** Mantendo-se o empate, será considerado habilitado o candidato com idade mais elevada, nos termos do art.27 da Lei no 10.741/2003.

**6.4.6.** Divulgação do resultado final. A lista dos candidatos aprovados será divulgada, em ordem decrescente da nota final obtida, exclusivamente nas páginas do processo seletivo do programa (<https://pg.oftalmodapaulista.com.br/mp/resultados/>). Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

**6.4.7.** Os candidatos excedentes às 18 vagas disponibilizadas neste processo seletivo, serão listados em lista de espera, em ordem decrescente da nota final obtida, para o preenchimento de possíveis vagas remanescentes.

#### **7. DO CRONOGRAMA**

**7.1.** As datas de realização deste processo seletivo constam da tabela a seguir:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do edital	30/04/2024
Inscrição para o processo seletivo	02/05/2024 a 29/05/2024 item 4.1
Divulgação da homologação das inscrições	07/06/2024
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	10/06/2024 a 14/06/2024
Divulgação do resultado da interposição de recursos às inscrições	21/06/2024
Divulgação dos horários da prova escrita (1ª etapa)	21/06/2024
Realização da prova escrita	01/07/2024
Divulgação do resultado da prova escrita (1ª etapa)	05/07/2024

Interposição de recursos ao resultado da 1ª etapa	08/07/2024 a 12/07/2024
Divulgação do resultado da interposição de recursos à 1ª etapa	19/07/2024
Divulgação das datas de análise de Pré-Projeto de Pesquisa e entrevista (2ª etapa)	19/07/2024
Análise de Pré-Projeto de Pesquisa e entrevista (2ª etapa)	22/07/2024 a 26/07/2024
Divulgação do resultado da análise de Pré-Projeto de Pesquisa e entrevista (2ª etapa)	02/08/2024
Divulgação do resultado final	02/08/2024
Interposição de recursos ao resultado final	02/08/2024 a 09/08/2024
Divulgação do resultado da interposição de recursos ao resultado final	16/08/2024

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** Os candidatos poderão encaminhar recurso referente às notas de cada etapa do processo seletivo. O recurso deve conter, de forma pormenorizada, as razões que o motivaram, e deverá ser inserido no formato *on-line* exclusivamente na página do processo seletivo do programa (<https://pg.ofthalmodapaulista.com.br/mp/edital/>), no prazo de até 48 horas subsequentes à divulgação da nota final, conforme cronograma constante do 4 item 7.

**8.2.** Os recursos serão em formato *on-line* e deverão conter até 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres.

**8.3.** Recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

**8.4.** Os recursos serão analisados pela **Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) do Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular**.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

**9.2.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

**9.3.** Os candidatos deverão acessar o site do programa e na página deste processo seletivo do programa (<https://pg.ofthalmodapaulista.com.br/mp/edital/>) para consultar as normas e para informar-se sobre inscrição, horários/locais de cada etapa e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas a este processo seletivo.

**9.6.** A aprovação no processo seletivo não garante ao candidato a matrícula no **Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular**.

**9.6.1.** A contar da data de divulgação do resultado final, o candidato aprovado terá o prazo de 12 (doze) meses para finalizar seu **Projeto de Pesquisa** sob orientação de um dos professores do **Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular** e efetivar a matrícula mediante a entrega da documentação, inclusive com aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), obedecendo aos requisitos estabelecidos no regimento do programa (<https://pg.ofthalmodapaulista.com.br/mp/regimento/>)

**9.6.2.** Os candidatos aprovados sem orientador predefinido terão seus nomes e pré-projetos direcionados para orientadores indicados pela **Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) do Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular**. Após análise dos pré-projetos, esses orientadores entrarão em contato com os discentes, farão ajustes, formalizarão seu papel de orientadores e darão continuidade do processo de matrícula.

**9.7.** Em caso de reprovação neste processo seletivo, o candidato só poderá realizar inscrição em novo processo seletivo após decorridos 12 (doze) meses desta seleção.

**9.8.** Casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) do Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular**.

Câmaras de Pós-Graduação e Pesquisa das Unidades Universitárias a que o programa esteja vinculado como segunda instância, e o Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa como última instância para os recursos.



## ANEXO – BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA

World Health Organization (WHO). Relatório mundial sobre a visão. Geneva: WHO; 2021 Disponível em:  
<https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/328717/9789241516570-por.pdf>

## ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PESQUISA, GESTÃO, TECNOLOGIA E SAÚDE OCULAR

<https://pg.ofthalmodapaulista.com.br/mp/area-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa/>

### Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular

Prof. Dr. José Álvaro Pereira Gomes – Coordenador  
Profa. Dra. Patrícia Alessandra Bersanetti – Vice-Coordenadora

### Comissão de Seleção - Processo Seletivo 2/2024

Prof. Dr. Filipe de Oliveira  
Profa. Dra. Nívea Nunes  
Profa. Dra. Patrícia Bersanetti

### Banca de Vagas para Ações Afirmativas do Processo Seletivo 2/2024

Dra. Luci Meire Pereira da Silva  
Profa. Dra. Priscila C. Cristovam

## PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO TECNOLOGIA, GESTÃO E SAÚDE OCULAR

PROF. DR. JOSÉ ÁLVARO PEREIRA GOMES

COORDENADOR DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA, GESTÃO E SAÚDE OCULAR.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alvaro Pereira Gomes, Docente**, em 02/05/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **2143258** e o código CRC **D4904280**.